

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei n. 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato n. 017/2016



EDIÇÃO N. 1828 PALMAS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
DIRETORIA-GERAL.....	4
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS	5
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI	6



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 073/2023

Prorroga a cessão de servidores ao Ministério Público do Estado do Ceará.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Operacional firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e o Ministério Público do Estado do Ceará, que regulamenta a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 254/2023/SERH, da lavra do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Manuel Pinheiro Freitas, protocolizado sob o n. 07010634673202392,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2024, a cessão dos servidores abaixo relacionadas ao Ministério Público do Estado do Ceará, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev/TO), de parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

NOME	MATRICULA
CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	90208
LUIZ EVELINO BARBOSA	74607

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA N. 1135/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, combinado com o art. 58, inciso III e arts. 66 a 76 da Lei Federal n. 8.666/1993, com fulcro nos dispositivos do Ato n. 024/2016, e considerando o teor do e-Doc n. 07010635213202381,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Administrativo, sendo titular e substituto, respectivamente, conforme a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		ATA	OBJETO	DATA INÍCIO
Titular	Substituto			
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	068/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico N. 032/2023.	14/12/2023
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	069/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	04/12/2023
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	070/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	04/12/2023
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	071/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	04/12/2023
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	072/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	07/12/2023
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	073/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	07/12/2023
Cristiane Carlin Matrícula n. 123039	Claudemor Pires da Silva Matrícula n. 86508	075/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	07/12/2023

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato n. 024/2016.

Art. 3º Os fiscais das ARP's designados nesta portaria, bem como os seus substitutos, ficam automaticamente designados para exercerem as funções de fiscais nas contratações delas decorrentes.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA N. 1137/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 17, inciso III, alínea "j" e 44, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições do Ato n. 013, de 5 de

março de 2010, e suas alterações, que dispõe sobre a designação dos coordenadores das Promotorias de Justiça no interior do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação dos Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, conforme consignado no e-Doc n. 07010634406202315,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, para mandato de um ano, no período de 3 de janeiro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Subprocurador-Geral de Justiça

DESPACHO N. 536/2023

PROCESSO N.: 19.30.1500.0000922/2023-74

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

INTERESSADO: MILTON QUINTANA

Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, Ato n. 064/2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça MILTON QUINTANA, itinerário Guaraí/Palmas/Guaraí, em 29 de novembro de 2023, conforme Memória de Cálculo n. 107/2023 (ID SEI 0284812) e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 202,13 (duzentos e dois reais e treze centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ulisses Sampaio, Subprocurador-Geral de Justiça, em 21/12/2023.

DESPACHO N. 539/2023

PROCESSO N.: 19.30.1050.0000620/2023-40

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA OS SERVIDORES DO MPTO QUE EXERCEM ATIVIDADES QUE DEMANDAM TRAJES FORMAIS PARA SUA ADEQUADA REALIZAÇÃO.

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Em cumprimento ao previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993, APROVO o Termo de Referência (ID SEI 0288354), objetivando a contratação de aquisição de vestimentas para os servidores do MPTO que exercem atividades que demandam trajes formais para sua adequada realização, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Lei Federal n. 10.520/2002, bem como no Ato PGJ n. 025/2016 e, considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (ID SEI 0287892), exarado pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ulisses Sampaio, Subprocurador-Geral de Justiça, em 21/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 050/2023

PROCESSO N.: 19.30.1524.0000440/2023-21

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Tocantins

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA: It4tech Comércio e Prestação de Serviços LTDA

ATA N.: 067/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos relacionados a tecnologia da informação que não se encontram em garantia, localizados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias de Justiça de Gurupi, Araguaína e da Capital.

PROCESSO N.: 19.30.1512.0001540/2022-89

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 032/2023

VALOR TOTAL: R\$ 31.699,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: FS SUPRIMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei n. 10.520/2002

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

ASSINATURA: 20/12/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SIGNATÁRIOS: Contratante: Luciano Cesar Casaroti

ATA N.: 074/2023

Contratada: Rodrigo D'Avila Bitencourt

PROCESSO N.: 19.30.1512.0001540/2022-89

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 056/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO N.: 19.30.1563.0000928/2023-34

FORNECEDOR REGISTRADO: SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior.

CONTRATADA: Sis Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, material de escritório e de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades desta procuradoria-geral de justiça, promotorias de justiça da capital e promotorias de justiça do interior.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

VALOR TOTAL: R\$2.241,12 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG N. 407/2023

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 da Resolução n. 008, de 22 de outubro de 2015, do Colégio de Procuradores de Justiça e pelo Ato PGJ n. 036, de 28 de fevereiro de 2020, e

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei n.10.520/2002

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 15/12/2023

CONSIDERANDO a necessidade do serviço desenvolvido no(a) 26ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo n. 07010633517202312, de 11/12/2023, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício da Promotoria de Justiça suso,

SIGNATÁRIOS: Contratante: Alayla Milhomem Costa

Contratada: Fernanda Laux Cardoso

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Laudelina Mary Luz Costa, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas anteriormente de 04/12/2023 a 18/12/2023, assegurando o direito de fruição desses 15 (quinze) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, em 18 de dezembro de 2023.

ALAYLA MILHOMEM COSTA
Diretora-Geral/PGJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 059/2023

PROCESSO N.: 19.30.1563.0000055/2023-34

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior.

VALOR TOTAL: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil quarenta reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei n. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 12/12/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: ALAYLA MILHOMEM COSTA

Contratada: LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 6451/2023

Procedimento: 2018.0004117

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições

outorgadas pelo art. 129, VI, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Complementar Estadual nº 051/08 e Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as informações constantes no relatório do Conselho Tutelar de Almas/TO encaminhado a esta Promotoria de Justiça narrando possível situação de risco envolvendo a criança M.R.R, em razão de negligência materna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 127, caput, incumbiu ao Ministério Público a defesa dos interesses individuais indisponíveis, mormente quando titularizados por crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 conferiu densidade normativa à teoria da proteção integral, pela qual é dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de todos os direitos fundamentais e os demais inerentes à especial condição de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90);

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar, apurar e evitar situação de risco envolvendo a criança mencionada nos autos.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- 1) Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público acerca da instauração do presente Procedimento Administrativo;
- 2) Realiza-se a análise dos autos, a fim de averiguar possível arquivamento;
- 3) Remeta-se cópia da portaria inaugural ao setor responsável para fins de publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.

Dianópolis, 20 de dezembro de 2023

Documento assinado por meio eletrônico
ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO Nº 2023.0012520 - 3ªPJG

A 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o representante anônimo acerca da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO proferida na representação registrada nesta Promotoria de Justiça como Notícia de Fato nº 2023.0012520, autuada a partir do recebimento de representação anônima registrada no Disque 100, sob o número 2222085, informando situação de violência contra pessoas em restrição de liberdade.

Salienta-se que o Representante poderá interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, perante esta 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste (artigo 5º, § 1º, da Resolução n.º 005/2108/CSMP/TO e art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP).

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 2023.0012520

Assunto: DISQUE 100/180 – MDH 2222085 – Violência Contra Pessoa em Restrição de Liberdade no Município de Gurupi

Interessado: anônimo

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir do recebimento de representação anônima registrada no Disque 100, sob o número 2222085, informando “situação de violência contra pessoas em restrição de liberdade. Denunciante relata que os detentos não estão recebendo visitas aos domingos, como acontecia antes do período da pandemia. Atualmente, acontece apenas de quarenta em quarenta dias. A comida é servida fora dos horários e em má qualidade e os detentos não podem receber os envios dos familiares”.

É a síntese do necessário.

Da análise das informações constantes dos autos, não vislumbro a necessidade de instauração de inquérito Civil Público.

Inicialmente, ressalta-se que a denúncia sequer informa se diz respeito aos presos da Unidade de Gurupi ou de Cariri, o que inviabiliza a coleta de informações mais precisas.

Quanto à suposta má qualidade da alimentação, observo que já é alvo do Procedimento nº 2023.0011459, motivo pelo qual deixo de analisar nestes autos.

Quanto à impossibilidade de recebimento de alimentação entregue por familiares, não vislumbro irregularidade. Ao contrário. Trata-se de medida que garante maior segurança da unidade (tento em vista que conhecidamente, a entrega de materiais por familiares é a porta de entrada de inúmeros ilícitos na unidade) e, ademais, não fere qualquer direito do preso – que já recebe, por parte do Estado, 05 refeições por dia.

Quanto às visitas, em ambas as unidades da Comarca, realizam-se de forma presencial e virtual, TODOS os fins de semana, mediante agendamento. Cada preso tem direito a 1 visita presencial a cada 30 dias e 1 virtual a cada 15 dias. Tais regras são proporcionais e garantem o adequado funcionamento da unidade, bem como a possibilidade de atender aos direitos de todos os presos.

Quanto ao dia da visita (se ocorrerá aos sábados, domingos, terças ou quartas), não cabe ao visitante opinar, sendo esta decisão da administração da unidade – quem deve apenas observar o direito do preso em receber a visita no dia determinado.

Sendo assim, considerando que as supostas irregularidades apontadas na representação, ou já são alvo de algum procedimento em tramitação, ou não foram minimamente demonstradas, ou não configuram, de fato, violação a DIREITO dos presos, entendo desnecessária a instauração de Inquérito Civil Público.

Pelo exposto, promovo o arquivamento da presente notícia de fato (artigo 5º, inc. IV da Resolução 05/2018/CSMP-TO).

Cientifique-se a interessada (via edital e através do e-mail disquedireitoshumanos@mdh.gov.br), encaminhando cópia da presente decisão, informando-o da possibilidade de ofertar recurso administrativo no prazo de 10 dias (artigo 5º, §1º da Resolução 05/2018/CSMP-TO).

Não havendo recurso, arquivem-se os autos na Promotoria.

Gurupi, 12 de dezembro de 2023

Documento assinado por meio eletrônico
LUMA GOMIDES DE SOUZA
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Subprocurador-Geral de Justiça

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR
Chefe de Gabinete do PGJ

MARCELO ULISSES SAMPAIO
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

RICARDO ALVES PERES
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

ALAYLA MILHOMEM COSTA
Diretora-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

LUCIANO CESAR CASAROTI
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Procurador de Justiça

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUCIANO CESAR CASAROTI
Presidente do Conselho

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
Membro

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

THAIS MASSILON BEZERRA CISI
Promotora de Justiça Assessora do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Ouvidor

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Diretora-Geral do CESAF-ESMP

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

DANIELE BRANDÃO BOGADO
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>